

## Termo Aditivo nº 003/2015

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 002/2015 - ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A EMPRESA ALTERNATIVA SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente contrato administrativo, a **Câmara Municipal de Paragominas**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, com sede na Praça Célio Miranda nº 120, Centro, neste ato representada por seu Presidente, **Mauro Roberto Dias de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ormino Neres, nº 234, bairro Nagibão I, Paragominas – PA, portador do CPF nº 071.849.052-53 e RG nº 3387290 SSP/PA, neste ato denominado Contratante, e do outro, a firma Empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ nº 04.705.235/0001-30, estabelecida na Trav. Estado do Piauí, 8-B, Altos, Centro; Paragominas/PA, representada pelo Sr. **Sílvio N. L. Takanashi**, portador do CPF sob o nº331.859.992-15, denominada para este ato **Contratada**, têm justos e acordados o que melhor se declara, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente prorrogação do prazo de vigência do contrato 002/2015, resultante do processo de **Dispensa de licitação nº 002/2015**, de 02 de janeiro de 2015, devidamente Homologada em 02 de janeiro de 2015, tem por fundamento a natureza contínua das prestações e o permissivo constante da cláusula II do referido instrumento, com supedâneo nos incisos I e II do *caput*, e parágrafos 1º, 2º e 4º, ambos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93; e o permissivo constante da cláusula IV do referido instrumento, com suporte nos parágrafos 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93

#### CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em razão da necessidade da continuidade da prestação de serviço já contratado, o prazo de vigência do contrato 002/2015, que terminaria em 02/03/2014, fica prorrogado para 02/04/2015, conforme justificativa emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Paragominas.

#### CLÁUSULA III - DOS VALORES

3.1- O valor deste contrato fica estimado na quantia máxima de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

3.2- O valor a ser pago será calculado de acordo com a locação efetivamente realizada, com base no preço unitário constante da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO/MÊS
0 1	Veículo tipo passeio, motor 1.0, 04 portas, com ar condicionado, travas elétricas, alarme, vidro elétrico, com	01	2.200,00

	capacidade para 05 (cinco) passageiros, combustível gasolina, destinado ao atendimento das atividades da Câmara Municipal de Paragominas. OBS: combustível por conta da contratante.		
--	--	--	--

#### **CLÁUSULA IV – DOS REAJUSTES**

4.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis;

#### **CLÁUSULA V - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

- **Exercício: 2015**
- Valor global: **R\$ 2.200,00.**
- Classificação Funcional Programática – **00001.01.031.0001.2001** – Manutenção da Câmara Municipal
- Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** - Outros Serviços Terceiros - PJ.

#### **CLÁUSULA VI – VIGÊNCIA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.**

Todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas através do instrumento de nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015 permanecerão em plena vigência.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Paragominas (PA), 02 de março de 2015.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

Mauro Roberto Dias de Oliveira  
Contratante

#### **ALTERNATIVA SERVIÇOS LTDA**

SÍLVIO N. L. TAKANASHI  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_